



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jussiape**

segunda-feira, 9 de março de 2026

Ano II - Edição nº 00201 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jussiape publica**



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

[pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br](http://pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
076DBEDD2864A614572AC3A24E40CA57

## Prefeitura Municipal de Jussiapé

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 25/2026 “DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA VANDERLI SOUZA CARVALHO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETO Nº 26/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO(A) EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 25/2026

*“Dispõe sobre luto oficial em virtude do falecimento da servidora **Vanderli Souza Carvalho**, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora **VANDERLI SOUZA CARVALHO**, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pela servidora que dedicou mais de 27 anos de sua vida ao serviço público do Município de Jussiape na função de Agente Comunitário de Saúde;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica por este ato administrativo decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Jussiape, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora **VANDERLI SOUZA CARVALHO**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 07 de março de 2026.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 26/2026

***“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público falecido(a) em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Jussiape, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica do Município, e considerando:

- I. A necessidade de formalizar a extinção do vínculo com a administração pública municipal, em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou as regras e aposentadorias dos servidores públicos.
- II. O interesse público em manter a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo Município, mediante atualização do quadro de servidores,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir da data de publicação deste decreto a servidora público municipal, **VANDERLI SOUZA CARVALHO**, CPF Nº 689.943.895-04, Função: Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 000099, tendo em vista o seu falecimento ocorrido no dia 07/03/2026.

**§ 1º** A exoneração é decorrente da extinção do vínculo empregatício após falecimento, sendo esta formalizada pelo presente ato.

**§ 2º** O servidor exonerado não terá direito a indenização, uma vez que a exoneração é resultante da aplicação das normas previdenciárias vigentes.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

# Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 09 de março de 2026.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

